

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento de concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ponte de Lima e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
301884688

Aviso n.º 1111/2009

Eng.º Afonso da Rocha Barbosa, Presidente do júri do procedimento concursal para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 65 assistentes operacionais, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2009 — aviso n.º 9521/12009, informa que a prestação da prova prática de conhecimentos, terá lugar entre os dias 22 e 26 de Junho de 2009, entre as 9 e as 12.30 horas e entre as 14.00 e as 17.30 horas, na Rua Filinto de Morais (junto à Zona Agrária), sendo afixado no placard da Secção de Pessoal e publicada na página electrónica da Câmara Municipal, a lista de ordenação de candidatos, com a respectiva indicação da data e horário em que a aplicação do método de selecção terá lugar.

8 de Junho de 2009. — O Presidente do Júri, *Afonso da Rocha Barbosa*.

301899113

Despacho n.º 13985/2009

José Daniel Rosas Campelo da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, determina que, devido ao número de candidaturas apresentadas para o concurso por tempo indeterminado para o recrutamento de 65 postos de trabalho de assistentes operacionais e 19 assistentes técnicos, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 13 de Maio de 2009 — aviso n.º 9521/2009, ser superior a 100, seja aplicado apenas um método de selecção obrigatório, conforme definido no aviso de abertura do procedimento concursal (prova de conhecimentos ou avaliação curricular).

4 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
301886883

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 1112/2009

Discussão pública — Aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/91

“Mata de S.Fragustes” lugar de Entroncamento Taíde — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 16, sito no lugar de Entroncamento, freguesia de Taíde, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente António Fernandes da Costa, contribuinte n.º 200719785, residente em Rua do Sequeiro, 163 Caixa postal 401, Folhada, Marco de Canaveses.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

27 de Maio de 2009. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

301847962

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 1113/2009

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel:

Faz público que a Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, em sessão de 14 de Abril de 2009, aprovou, por proposta da Câmara, na sua reunião de 17 de Março de 2009 o Regulamento das Piscinas Municipais Cobertas de São Brás de Alportel, o qual esteve em apreciação pública durante 30 dias, nos termos do CPA, sem que tenha havido quaisquer sugestões e ou reclamações, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser publicado.

Regulamento das Piscinas Municipais Cobertas de São Brás de Alportel

Preâmbulo

A prática de actividades físicas e desportivas constitui um factor primordial na promoção da saúde e do bem-estar das populações.

Neste sentido, o desporto tem vindo a assumir-se, como um princípio prioritário na acção do Município de São Brás de Alportel, no âmbito da prossecução de uma estratégia de Desenvolvimento, que tem por vector principal a melhoria da qualidade de vida.

A criação de novos espaços desportivos, bem como a melhoria e a conservação dos espaços existentes; a ampliação da oferta de actividades, modalidade e iniciativas desportivas; a realização de eventos desportivos; e o apoio à formação e competição desportivas, desenvolvidas pelas associações e entidades do concelho, constituem os principais vectores da política desportiva do município.

A implementação do Parque de Desporto e Lazer de São Brás de Alportel, definido em Plano Director Municipal constitui o mais importante objectivo desta estratégia, visando dotar o município de um conjunto diversificado de infra-estruturas desportivas e espaços de lazer.

As Piscinas Municipais Cobertas configuram a primeira fase de implementação deste Parque e têm por objectivo servir todos os municípios, ao nível da disponibilização de um espaço para a prática de actividades aquáticas, aliando a vertente desportiva, às vertentes de lazer e tempos livres e à promoção da saúde.

Respeitando o princípio da acessibilidade para todos, este equipamento desportivo constitui-se como um equipamento acessível e tem por objectivos servir todos os municípios, procurando disponibilizar uma oferta de actividades adequada às necessidades dos utentes.

O presente regulamento pretende estabelecer um conjunto de normas que definam as condições de funcionamento e utilização das Piscinas Municipais Cobertas.

Para este efeito, o presente regulamento tem como legislação habilitante o disposto no Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º e, ainda, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/69, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5 — A/2002 de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento estabelece as normas e as condições de funcionamento e de cedência das instalações e equipamentos do